



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO Nº 50500.189342/2024-82
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Contratada: CABRAL - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 03.412.636/0001-39, sediado SRTVS, Quadra 701, Conjunto E, Bloco 01, Sala 209, Parte W3, Asa Sul, CEP 70.340-901, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de promoção à saúde com atividades de desenvolvimento psicossocial, para todos os servidores da ANTT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025.

Fundamentação: Cláusula Décima Sexta – Alterações do Contrato nº 046/2024; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00015/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 27/08/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Alteração quantitativa** consistente no **acréscimo de 229 (duzentos e vinte e nove) horas do Atendimento - Psicologia, 123 (cento e vinte e três) horas do Atendimento - Psiquiatria, 75 (setenta e cinco) horas do Atendimento - Nutrição e 96 (noventa e seis) horas do Atendimento - Educação Física**, a partir de 24 de novembro de 2025, o que equivale a **24,9287%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato alcança o total de **25,1488%** e o **acréscimo acumulado** do Contrato alcança o total de **24,9287%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 162.427,02 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos) para **R\$ 216.522,27 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**, a partir de 24 de novembro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 24 de novembro de 2025

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Atividade de desenvolvimento com psicólogo	Homem/Hora	1.560	75,00	117.000,00
	2	Atividade de desenvolvimento com médico psiquiatra	Homem/Hora	312	200,00	62.400,00

3	Atividade de desenvolvimento com nutricionista	Homem/Hora	201	68,27	13.722,27
4	Atividade de desenvolvimento com educador físico	Homem/Hora	312	75,00	23.400,00
VALOR GLOBAL ANUAL					216.522,27

2.2. O acréscimo total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de R\$ **54.095,25 (cinquenta e quatro mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para o período de 24 de novembro a 29 de dezembro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ **54.095,25 (cinquenta e quatro mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-79;

Nota de Empenho: 2025NE000364.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ **10.826,11 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 24/11/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/11/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37375304** e o código CRC **A5ABC666**.

Referência: Processo nº 50500.189342/2024-82

SEI nº 37375304